



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1387/2004

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES "CORA CORALINA" DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO E CONVIVÊNCIA "DURVALINO MATOS MEDRADO" de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Autoria: Mesa Executiva

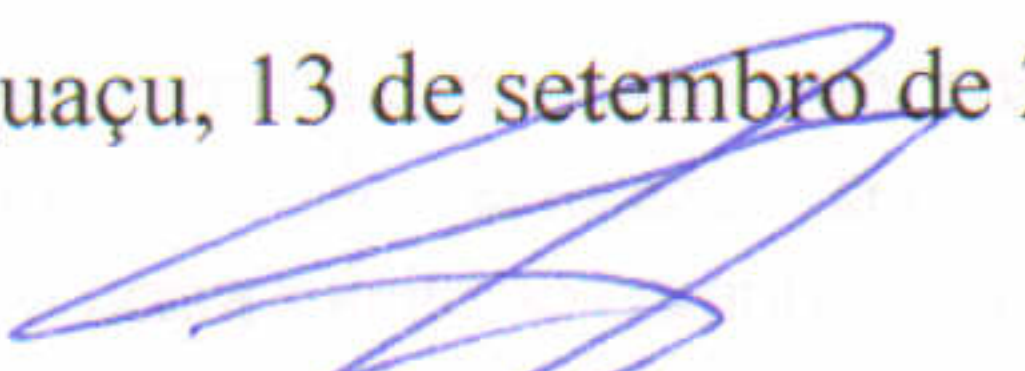
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES "CORA CORALINA" DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO E CONVIVÊNCIA "DURVALINO MATOS MEDRADO", inscrita no CNPJ sob nº 04.947.945/0001-76, com sede à Rua Almirante Tamandaré, s/nº, na Vila Santa Luzia, na cidade de Mandaguáçu – Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação de Pais e Mestres, beneficiária:

- I – modificar suas finalidades estatutárias;
- II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2004.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
de	15/10/04
Secretário	